



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM A EMPRESA LIMA & CUNHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Lima & Cunha Locadora de Veículos Ltda**, com sede na Estrada Presidente Pedreira, nº 50, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.309/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Jonas Lima Cunha**, portador da carteira de identidade nº 129080172 IFP/RJ e CPF nº 055.207.937-51, residente e domiciliado na Estrada da Sede, nº 1950, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 3366/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação prazo de vigência do Contrato nº 08/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (**item 02**), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 08/2019, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04/02/2020 à 03/02/2021**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **RS 1.980.081,60 (um milhão novecentos e oitenta mil oitenta e um reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício assim classificadas:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.11.12.361.0006.2.006	3.3.90.39.99.00.00.00	0005
20.20.11.12.361.0006.2.006	3.3.90.39.99.00.00.00	0005
20.20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.39.99.00.00.00	0015
20.20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.39.99.00.00.00	0015

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2020.

  
MÁRIO REIS NEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

  
JONAS LIMA CUNHA  
LIMA & CUNHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 099.361597-05

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24